



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Apostila nº 03 do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM - Internet via satélite

Contratado: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS, CNPJ: 00.336.701/0001-04

O Superintendente Regional Substituto de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº 16.185, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sexta** do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM (SEI nº [12873237](#)) do **Processo nº 08240.013395/2019-16**, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. **Conceder o 3ª reajuste de preços** à empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS, CNPJ: 00.336.701/0001-04**, conforme previsto no Cláusula Sexta do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM, o preço do contrato será corrigido, após interregno mínimo de 01 ano da apresentação da proposta da empresa, mediante a aplicação do IST- ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

2.1. Devido ao reajuste, a partir de Novembro/2022, **o novo valor mensal estimado do contrato será de R\$ 37.156,68 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);**

2.2. A fim de apuração do novo valor do contrato, em decorrência do reajuste de preços, foi aplicado o percentual apurado do IST (**8,23%**) sobre os valores unitários dos itens contratados. Dessa maneiras obtivemos:

Item	Produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal Reajustado	Preço Total Mensal Reajustado	Preço Total Anual Reajustado
1	Ponto Fixo (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Localidade	5	R\$ 3.939,65	R\$ 4.263,88	R\$ 21.319,40	R\$ 255.832,80
2	Unidade Transportável (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Unidade	2	R\$ 7.316,49	R\$ 7.918,64	R\$ 15.837,28	R\$ 190.047,36
3	Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	Localidade	5	R\$ 3.376,84	R\$ 3.654,75	-	R\$ 18.273,75
TOTAL				R\$ 14.632,98	R\$ 15.837,27	R\$ 37.156,68	R\$ 464.153,91

Mensal: R\$ 37.156,68 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

Anual: R\$ 464.153,91 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos);

3. VALOR DA APOSTILA

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 01/11/2023, o **valor do 3ª Reajuste é de R\$ 35.295,06 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (reajustado)	Diferença (A - B)
nov/22	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
dez/22	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
jan/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
fev/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
mar/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
abr/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
mai/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
jun/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
jul/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
ago/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
set/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
out/23	R\$ 34.331,22	R\$ 37.156,68	R\$ 2.825,46
Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	R\$ 16.884,21	R\$ 18.273,75	R\$ 1.389,54
TOTAL	R\$ 428.858,85	R\$ 464.153,91	R\$ 35.295,06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender o reajuste foi emitido a DDO nº 679/2023 (SEI nº [27069505](#)) totalizando de R\$ 464.153,91 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 17/2019-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ

Delegado de Polícia Federal

DREX/SR/PF/AM

Superintendente Regional em exercício



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ, Superintendente Regional em Exercício**, em 16/02/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27277253** e o código CRC **062C6337**.